



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Caraguatatuba, 06 de Fevereiro de 2020.

NOTA OFICIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA – CMDCAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pelas Leis Municipais 1885/2010, 2.464 de 17 de Fevereiro de 2019 e em atendimento à convocação da Promotoria de Justiça de Caraguatatuba nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) nº 976/2018, **COMUNICA** à população que no **dia 17 de Fevereiro de 2020** (segunda-feira) **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO dos Conselheiros Tutelares no horário das 14h às 17h, nas unidades do Conselho Tutelar Centro e Sul de Caraguatatuba.**

Comunicamos ainda que no dia 18 de fevereiro, os atendimentos com os Conselheiros Tutelares ocorrerão normalmente no horário das 08h às 17h, na unidade do Conselho Tutelar da Região Centro, localizado à Rua Olímpio José de Oliveira, 779 – Jardim Jaqueira; bem como na unidade do Conselho Tutelar da Região Sul, Rua Caraguatatuba, 293 – Travessão, nesta.

Por fim, o CMDCAC determina que o presente comunicado seja afixado nas unidades do Conselho Tutelar de Caraguatatuba e publicado no Diário Oficial do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradece a compreensão de toda população Caraguatatubense.


Cíntia Aparecida Fernandes Alves
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba


Jonas Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Cidadania

CMDCAC

Av. Rio Grande do Sul nº 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba – SP
Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br